



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 51/2025-SGM

**CONTRATO ADITADO N.º: 51/2025-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos profissionais de som, vídeo e iluminação e a prestação de serviços técnico.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo contratual na ordem de 10,70%, correspondente ao valor de R\$ 96.236,88 (noventa e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** N.º 146.714/2025

**PROCESSO N.º:** 6011.2025/0003417-1

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the letter 'S' or a similar mark, is placed here.

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 51/2025-SGM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, senhora TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.052/0001-42, com sede na Rua Dr. Neto de Araujo nº 397 - A, Vila Mariana, Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora BIANCA DE SOUSA BACELLAR, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 51/2025-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc.: 146261147 do Processo SEI nº 6011.2025/0003417-1, com fulcro ao artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta, subcláusula 4.1, do valor total da presente contratação com o acréscimo de **10,70%** do valor do contrato original, equivalente a R\$ 96.236,88 (noventa e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Alteração do P0 anual que passa de **R\$ 898.999,92** (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 995.236,80** (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira e subcláusulas do Termo de Referência para constar o novo quantitativo da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 51/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 51/2025-SGM**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

  
**TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**  
Chefe de Gabinete  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**BIANCA DE SOUSA**  
BACELLAR:36486463899

Assinado de forma digital por BIANCA  
DE SOUSA BACELLAR:36486463899  
Dados: 2025.11.24 16:49:53 -03'00'

**BIANCA DE SOUSA BACELLAR**  
Diretora  
BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**



Elaine T. Munhoz  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II

  
Larissa Pirótti Dias Ferreira  
RF: 951.868-1  
Assessora I